



ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL E AUTORIDADE HOLANDESA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PRODUTOS CONSUMÍVEIS.	INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT BY AND BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA, BRAZIL AND NETHERLANDS FOOD AND CONSUMER PRODUCT SAFETY AUTHORITY.
CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e a Holanda;	CONSIDERING the profound interest in which is vested the straightening of technical-scientific and cultural relations between Brazil and The Netherlands;
CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;	CONSIDERING the common interest to promote and stimulate teaching and scientific advancements in our two countries;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau no sentido de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;	CONSIDERING the need to better qualify human resources in higher education in the drive to improve education performance by offering opportunities to expand human resource skills and capacities;
CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnico-científica com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;	CONSIDERING the desire for greater exchange and technical-scientific cooperation in the interest of strengthening institutional research and development programs between our two countries;
CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns;	CONSIDERING that the health and vitality of higher education is contingent upon future technical-scientific and cultural cooperation between countries, and, that reciprocal advantages may lead to closer ties and common goals;
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Magnífico Reitor, PAULO AFONSO BURMANN, e a AUTORIDADE HOLANDESA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E PRODUTOS CONSUMÍVEIS, com sede em Wageningen, Holanda, aqui representada pelo Subdiretor do laboratório, SR. E.A.J. VAN DER MADE, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:	The FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA (UFSM), Rio Grande do Sul State, Brazil, represented by the Rector, PAULO AFONSO BURMANN, and the NETHERLANDS FOOD AND CONSUMER PRODUCT SAFETY AUTHORITY, located in Wageningen, The Netherlands, represented by the Deputy Head of Laboratory, MR. E.A.J. VAN DER MADE by means of this present AGREEMENT OF INTERNATIONAL COOPERATION desire to collaborate on activities as follows:
I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.	I - Both institutions will seek to stimulate and carry out programs of technical-scientific and cultural cooperation, according to current legislation in each country and according to International Law and Rights.
II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o	II - Cooperation will include the transfer of knowledge and experiences and/or any other activity of common interest related to teaching, research, higher education administration and the qualification of human resources including the





Nederlandse Voedsel- en
Warenautoriteit
Ministerie van Economische Zaken



intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos – com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta (s) específica (s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;

e) Uso de Instalações – de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação – não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro por ambas as instituições aqui envolvidas.

g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo.

exchange of faculty, students and staff.

III - Each activity to be developed under the provision of this Agreement should be proposed in a project, which should specify the objectives, a work-plan, a time-frame, human resources involved and material resources necessary.

IV - Each institution will appoint a coordinator, responsible for generating linkages, establishing priorities and managing the program. Each coordinator may designate specific sub-coordinators for each activity of the program, where deemed necessary.

V - The cooperation undertaken resultant of this Agreement will be based upon the joint involvement between the two institutions and on a basis of mutuality and equivalence; it will seek to accelerate and secure qualitative and quantitative improvements in higher education performance. Activities may include:

a) Exchange of Faculty members – with the submittal of written credentials, proposed activities and a letter of invitation;

b) Exchange of Students – with the submittal of written credentials, properly completed application form and written acceptance of host institution;

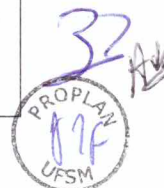
c) Exchange of Technical Staff – with the submittal of written credentials, proposed activities and a letter of invitation;

d) Joint Research – based upon specific proposal(s), qualification of proposed participating faculty members, joint approval and outside funding;

e) Facilities Usage – of laboratories, equipment and libraries involving established programs of mutual interest;

f) Other Cooperation – not herein expressed, however, considered being relevant, at some future moment, by both institutions herein involved.

g) Detailed programs for the realization of these activities will be negotiated and recorded in separate documents according to this agreement.





Nederlandse Voedsel- en
Warenautoriteit
Ministerie van Economische Zaken



VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de Outras Instituições Universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas Instituições firmatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades em conformidade com esse Acordo os participantes de ambas as Instituições firmatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

IX - Servidores e estudantes envolvidos no acordo aqui referido poderão participar nos programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas, caso existam na instituição de origem, apenas para a sua instituição. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente acordo não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituição o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

XI - Membros técnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que venham a ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XII - Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem dar reconhecimento a este convênio.

XIII - O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por mais 05 (cinco) anos. Qualquer Termo Aditivo a este Acordo deve ser homologado pelo Conselho Superior da UFSM, bem como a indicação do coordenador do programa.

VI - The above-referred clauses permit the participation of Third Party institutions, given that said Third Party institution(s) sign(s) in agreement with the objectives of this agreement and that both signs to this document agree in prior written form.

VII - During the participation in activities according to this agreement the participants of both sides are subjected to the legal rules of their home-institution.

VIII - Both sides agree that the intensity and the way of practical cooperation is restricted by the financial resources of each institution. For this the current program planning will be adopted to that restriction.

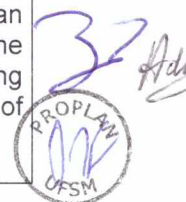
IX - Servants and students involved in this agreement can participate in the exchange programs and will pay academic fees only to their home institution, if required. Travel, housing and other expenses must be paid by the student/servant. The existence of the present agreement will not cause, for the involved institution, any obligation related to the financing of the student/servant. If the institution shows any interest in doing so, it must express this through a formal document.

X - The liability of personnel participating in common program-activities according to this agreement is restricted to culpable negligence.

XI - Members of the staff and students participating in exchange programs have to provide for themselves insurance against illness and accidents that might occur during their visit to the host-country.

XII - All formal presentation and publications resulting from the collaboration between the two institutions under the terms and conditions of this agreement must give recognition to this agreement therein.

XIII - This present agreement will have the validity of 5 years and can be extended up to an additional 5 years. The university council of the UFSM must approve any amendment extending this present agreement. As well, indication of program coordinator must be made.





Nederlandse Voedsel- en
Warenautoriteit
Ministerie van Economische Zaken



XIV - O extrato do presente convênio será publicado pela UFSM no seu Boletim de Convênios, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

XV - O presente Acordo pode ser rescindido ou declarado nulo por qualquer partícipe desde que seja comunicado ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em três (03) vias de igual teor e forma, em idioma português e em idioma inglês, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Data: 21 / 03 / 2016

Assinatura:

Prof. PAULO AFONSO BURMANN
Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL.

Carimbo:

Paulo Afonso Burmann
Reitor

Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor - Reitoria - 5º Andar
Campus Universitário
97.119-900 - Santa Maria - RS - BRASIL

Centro de Pesquisa e Análise de Resíduos e Contaminantes (CEPARC)
Campus Universitário, Depto de Química,
Prédio 18, Sala 2215
97105-900 - Santa Maria - RS - BRASIL

XIV - The extract of the present agreement will be published by UFSM in the Agreements Bulletin, this publication is an indispensable condition to your effectiveness

XV - The present agreement can be rescinded or declared null and void by either party when notified 90 days in advance, maintaining that projects underway are completed.

In witness to where of the parties here to have executed three (03) copies of this instrument: written in Portuguese and in English, both versions being equally valid; in the presence of two witnesses whose signature also appears below.

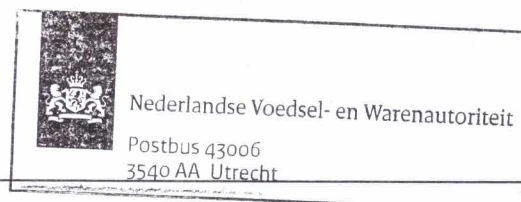
Date: 11 / 04 / 2016

Signature:

Dr. E.A.J. VAN DER MADE

Deputy Head of Laboratory of Food and Feed Safety of NETHERLANDS FOOD AND CONSUMER PRODUCT SAFETY AUTHORITY

Stamp:



Netherlands Food and Consumer Product Safety Authority
Chemistry Laboratory, Research and Development Pesticides and Mycotoxins Analysis Group, National Reference Laboratory (NRL) for Pesticide Residues in Food and Feed

Akkermaalsbos 4
6708 WB - Wageningen
THE NETHERLANDS